

Auditoria do Sistema

Depois de implantado um Sistema, deve-se assegurar que exista um processo de avaliação da sua eficácia e que sua atualização permanente seja garantida.

A auditoria e as revisões periódicas reduzem os riscos de que ações de um Sistema não sejam realizadas ou que sejam empregadas ou operacionalizadas de forma inadequada, impedindo que os objetivos, as metas e os fins a que se destinam não sejam alcançados.

A auditoria é um processo sistemático de verificação, realizado periodicamente, que avalia, de forma objetiva, as evidências que determinam se as atividades, eventos, sistemas específicos, diretrizes, ações e informações relacionados a um Sistema estão em conformidade com o programado e se estão sendo implantados e mantidos de forma adequada. Os resultados devem ser encaminhados à Comissão.

A auditoria pode ser feita pelos integrantes da Comissão, desde que devidamente orientados para tal. Recomenda-se que as pessoas indicadas estejam aptas a trabalhar objetiva e imparcialmente.

A frequência das auditorias deve ser determinada pela importância e a natureza da operação, bem como pelos aspectos funcionais, impactos e riscos potenciais. A auditoria das atividades mais importantes para os objetivos e metas de um Sistema deve ser feita com maior frequência. No caso da Comissão, recomenda-se que a auditoria seja realizada uma vez por ano. Os resultados das auditorias anteriores também poderão ser um dos componentes analisados para determinar a frequência das auditorias futuras.

As auditorias podem ser internas, no âmbito da Comissão, ou externas, compreendendo a atuação dos Grupos de Trabalho, a implantação e a manutenção das ações organizacionais e operacionais de um Sistema.

São atividades de auditoria o exame de documentos, registros e dados, as entrevistas e as inspeções realizadas na área de atuação da Comissão, ou Grupos de Trabalho, ou ainda nos locais onde se realizam reuniões. Essas atividades são denominadas de processo de obtenção de “evidências de auditoria”. Os trabalhos de auditoria finalizam-se com a apresentação de um relatório e uma apresentação formal à Coordenação da Comissão.





Como fazer

Um Plano de Auditoria

Itens Básicos

São três os métodos de verificação: na **observação** o auditor faz o exame físico de tudo o que um Sistema exige e que exista de fato; o auditor verifica o Sistema ou parte dele (normalmente com um exercício prático) para constatar o seu funcionamento; pelo **exame de documentos e registros** e por meio de **contatos pessoais** o auditor pode estabelecer se um Sistema funciona bem.

A auditoria deve seguir um roteiro predefinido que focaliza duas estratégias de trabalho a saber: as atividades preliminares e as atividades de operacionalização.

Atividades preliminares

Definição da realização da auditoria: A Coordenação da Comissão deve indicar os assuntos de seu interesse.

Seleção dos auditores

- A Coordenação da Comissão deve indicar um integrante do grupo, o qual será responsável pela auditoria e as ações decorrentes e determinará a sua abrangência e o seu escopo (extensão e limites, se total ou parcial);
- Os objetivos e o escopo devem ser comunicados aos envolvidos no processo de auditoria, antes da sua realização;
- A auditoria somente deve ser feita se os auditores forem cientificados de que existem informações suficientes e apropriadas a respeito do objeto da auditoria, se há cooperação adequada do auditorado e disponibilidade de recursos para apoiar o processo;
- Para exercer suas funções, o auditor deve conhecer os assuntos abordados, ter capacidade gerencial, liderança e autoridade para tomar decisões que digam respeito à condução da auditoria;
- O auditor representa a Comissão, perante o superior do setor/área auditorada, cabendo-lhe conduzir o trabalho, elaborar e apresentar o relatório final.

Informações preliminares sobre os assuntos auditorados e obtenção de apoio

- O auditor deve fazer uma análise preliminar dos assuntos que serão examinados e coletar as informações necessárias quanto aos processos que existem, aos aspectos relacionados aos objetivos, metas, diretrizes e respectivas ações, o sistema gerencial implantado, os resultados de auditorias anteriores e outras informações relevantes;
- Cabe ao auditor informar às pessoas envolvidas no processo os objetivos e metas da auditoria.

Seleção do auditor

- Deve ser verificada a independência do auditor em relação à área ou aos assuntos a serem examinados e a existência de preconceitos de qualquer tipo ou fatos que prejudiquem sua isenção;
- É imprescindível que o auditor tenha pleno conhecimento das atividades de um Sistema.

Planejamento da auditoria

Na primeira etapa a Comissão deve instruir o auditor sobre o sistema implantado, principalmente no que se refere aos objetivos, identificação das ações organizacionais e operacionais a serem auditoradas, os cronogramas de implantação de trabalhos e requisitos de confidencialidade. De posse desses dados, cabe ao auditor definir o plano de trabalho e os critérios a serem adotados na auditoria.

Reunião preparatória

Antes do início dos trabalhos, o auditor deve reunir-se com os envolvidos em um Sistema para esclarecer as fases do trabalho, o escopo, a abrangência, métodos e prazo de realização.

Atividades de operacionalização

Levantamento do sistema de gestão

- Cabe ao auditor verificar de que forma o auditorado administra e realiza o gerenciamento das atividades relacionadas a um Sistema, tais como desempenho e mecanismos de controle para a manutenção do processo;
- Nessa fase dos trabalhos o auditor deve identificar os pontos fortes e fracos do sistema auditorado, tais como, atuação dos responsáveis, treinamento de pessoal, controle de falhas, e sistema de registro de informações, entre outros.

Análise de indícios de conformidade e não-conformidade

Cabe ao auditor, após realizada a auditoria, reunir as suas observações e determinar todas as falhas identificadas (não-conformidades).

Avaliação dos dados levantados

Cabe ao auditor nesta fase, revisar, resumir e fazer a análise crítica dos resultados, apresentar as suas conclusões parciais e agendar a reunião de encerramento.

Reunião de encerramento

Ao término dos trabalhos, o auditor deve comunicar as suas conclusões aos auditorados e salientar que os resultados baseiam-se em fatos e dados comprováveis. Este é o momento mais adequado para solucionar divergências ou dúvidas das partes, devendo-se registrar em ata.

Atividades finais

O auditor deve apresentar relatório final à Comissão, à qual cabe analisar e aprovar as propostas apresentadas.

2.5 Análise Crítica e Melhoria

Decorrido algum tempo após a implantação e a operação de um Sistema, a Coordenação da Comissão deve promover a avaliação dos resultados, à qual se dá o nome de análise crítica.

Periodicamente, a Coordenação da Comissão deve promover encontros com os membros da Comissão para fazer uma análise crítica do Sistema implantado, verificar a eficiência dos objetivos e das metas e eficácia das diretrizes e das ações organizacionais e operacionais adotadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

A análise crítica de um Sistema possibilita que a Comissão verifique: se o que foi planejado, foi, de fato, cumprido; se os objetivos foram atingidos ou se apresentaram resultados não desejados; identificar imperfeições na orientação do planejamento; identificar não-conformidades; identificar baixo nível de eficiência e eficácia na realização das diretrizes propostas.

Os relatórios de auditoria também podem subsidiar a análise crítica, uma vez que os mesmos avaliam um Sistema de forma objetiva e independente.

A análise crítica deve basear-se em procedimentos que definam, precisamente, o que deve ser verificado e as responsabilidades envolvidas. Recomenda-se que a análise crítica abranja também as atividades de um Sistema e os resultados obtidos, bem como os impactos detectados durante o desenrolar dos trabalhos integrado entre os órgãos públicos e outros. Poderá ainda abordar a alteração eventual dos objetivos e das metas de um Sistema, avaliar as modificações da legislação, avaliar os acidentes, o inter-relacionamento e os interesses das partes envolvidas, avaliar as mudanças de procedimento decorrentes da atuação dos órgãos públicos e, ainda, avaliar as ações de atendimento a emergências com produtos químicos.



Como fazer

Uma Análise Crítica de um Sistema

Recomenda-se verificar se:

- os objetivos e metas estão sendo alcançados;
- as recomendações das auditorias estão sendo adotadas;
- um Sistema está atingindo os fins para os quais foi criado;
- os objetivos e metas devem ser alterados;
- devem ser sugeridas mudanças na legislação;
- o processo de melhoria contínua adotado esta determinando as causas das não-conformidades e as deficiências de um Sistema;
- estão sendo adotadas medidas preventivas e corretivas;
- está sendo realizado acompanhamento contínuo de um Sistema com o propósito de identificar oportunidades de melhorias.